ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2009.

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua nonagésima segunda reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Leonardo Vinhas Ciacci. À hora marcada, presentes todos os Vereadores o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia fazendo ele próprio a Invocação a Deus. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Mensagens do Executivo encaminhando:**1)** Projeto de Lei 129/2009, Autoriza o Município de Varginha a Doar Área de Dez Mil, Oitocentos e Noventa Metros Quadrados e Oitenta Centímetros à União Federal, Para Implantação da Delegacia de Polícia Federal e Dá Outras Providências.**2)** Projeto de Lei 131/2009, Autoriza o Município de Varginha a Doar à Indústria de Usinagem PJ Ltda, Área de Terreno e Bens que Especifica e Dá Outras Providências. **3)** Projeto de Lei 133/2009, Dispõe Sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Área de Terreno que Especifica e Dá Outras Providências. **4)** Projeto de Lei 134/2009, Dispõe Sobre a Criação e a Extinção de Cargos que Especifica na Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar do Município

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

de Varginha- FHOMUV e Dá Outras Providências. Todos foram encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final.**5)** Projeto de Lei 130/2009, Dispõe Sobre a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia em Imóveis do Município de Varginha e Dá Outras Providências. **6)** Projeto de Lei 132/2009, Autoriza o Município a Participar do Evento "Natal- Cidade Solidária" e Dá Outras Providências. Ambos foram encaminhados às Comissões de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final, e Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. A Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução **18/2009**, Institui o Sistema de Registro e Apresentação de Proposições na Câmara Municipal de Varginha e Estabelece Normas para este Fim. À Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final. **Indicações, Requerimentos e Projetos: 1) Fernando Guedes Oliveira,** Requerimento 1526 votos de pesar pelo falecimento do Senhor Geraldo Brito. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final** apresentou Parecer favorável às seguintes matérias: **1)** Projeto de Lei 126/2009, Autoriza o Município de Varginha a Permutar Área de Terreno que Especifica e Autoriza a Doação da Referida Área à Universidade Federal de Alfenas.**2)** Projeto de Lei 127/2009, Autoriza o Município de

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Varginha a Doar Área de Mil Metros Quadrados Ao Ministério Público Federal para Instalação da Procuradoria da República.**3)** Projeto de Decreto Legislativo 14/2009, Concede Título de Cidadania Honorária Varginhense ao Senhor Rogério José de Faria.**4)** Projeto de Lei 128/2009, Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento Junto ao Banco do Brasil S/A e Dá Outras Providências. **5)** Projeto de Lei 116/2009, Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial na Fundação Hospitalar do Município de Varginha-FHOMUV, no Valor de Três milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais, para os Fins que Especifica (Parecer e Emenda). **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer** também se manifestou favoravelmente a este Projeto. Todos serão incluídos na Ordem do Dia da reunião extraordinária a ser marcada pelo Presidente. Ordem do Dia: **Em 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **5.129**, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2010. Primeiramente foi discutida, votada e aprovada por unanimidade a Emenda apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final,. Em seguida, o Projeto já Emendado também foi discutido, votado , aprovado por unanimidade e encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. Finalizando o Vereador Adilson Marciano Rosa fez o

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

seguinte comentário, solicitando sua inserção em ata, com aprovação unânime do Plenário: ***".Sr. Presidente, peço que conste em ata e que tome as providências cabíveis em relação à resposta ao requerimento desta casa, aprovado por unanimidade e de nossa autoria, em relação ao Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente de número 1257/2009 - Ofício nº 600/2009 com as seguintes respostas:Sim. Foi realizado trabalho de auditoria externa no CDCA.A realização da auditoria, foi promovida por iniciativa da própria Diretoria do CDCA, objetivando avaliar a aderência dos controles internos e procedimentos administrativos adotados pela Entidade em relação à legislação filantrópica vigente.Foi contratada para realização da auditoria externa a empresa ACCESS - Contabilidade, Auditoria e Perícias Sociedade Civil Ltda.Em tempo: deixo de enviar cópia total da auditoria externa realizada no CDCA, conforme requerido, por entender que a função fiscalizadora exercida pela Câmara Municipal a que o texto constitucional por mais de uma vez se referiu (vg., art.29,IX, da Constituição Federal), com previsão de exercitamento na Lei Orgânica do Município, aplica-se ao Executivo, não atingindo o CDCA; que constitui-se em uma Associação Civil, sem fins lucrativos de caráter beneficente, e, as prestações de contas dos recursos financeiros recebidos, seja através de subvenção ou auxílio financeiro são regularmente prestadas, ao tempo e modo à Secretaria Municipal de Controle Interno.Assina: Geisa Gomes Pereira Teixeira - Coordenadora Geral do CDCA..."***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Também o Vereador Vérdi Lúcio Melo usou da palavra e procedeu à leitura do seguinte documento, solicitando que o mesmo fosse transcrito em ata, com aprovação unânime do Plenário:" ***Ementa: agravo de instrumento interposto contra decisão concessiva de liminar em mandado de segurança. Comissão especial de investigação. Resultado final. Aprovação pelo Pleno da Câmara Municipal. Publicidade dos atos públicos.Violação ao principio da livre expressão e do Estado Democrático de Direito. Recurso provido. Decisão reformada para cassar a liminar. Agravo de instrumento n° 1.0707.09.189664-7/001 - comarca de varginha - agravante(s): presidente mesa diretora câmara municipal varginha e outro(a)(s) - agravado(a)(s): Eduardo Antonio Carvalho - relator: Exmo. Sr°. Des. Jose Francisco Bueno. Acórdão. Vistos etc., acorda, em turma, a 4a Câmara cível do tribunal de justiça do estado de minas gerais, incorporando neste 0 relatório de fls., na conformidade da ata dos julgamentos e das notas taquigráficas, a unanimidade de votos, em dar provimento. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009. Des. Jose Francisco Bueno - relator notas taquigráficas. O Sr. Des. Jose Francisco Bueno: Voto,Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que concedeu liminar suspensiva dos efeitos do relatório final da Comissão de Inquérito, criado pela Resolução n° 003/2009, para apurar irregularidades na utilização de recursos públicos destinados ao Hospital Regional do Sul de Minas. Salientam os agravantes que na impetração a Comissão já havia encerrado seu trabalho com***

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

aprovação pela Casa e que já houvera sido expedidas as comunicações as Autoridades competentes, e que a suspensão dos efeitos do Relatório Final da Comissão implica em violação ao Estado Democrático de Direito. Aduzem suas razões e pedem a concessão de suspensividade, que se indefere (fls. 2293/2294). Contra-razões as fls. 2297/2302, defendendo o acerto da r. decisão. A douta Procuradoria Geral de Justiça opina pelo desprovimento do recurso (fls. 2307/2310). Data vênia, a r. decisão de primeiro grau que determinou aos agravantes que se abstenham de dar publicidade ao relatório final da Comissão e/ou de enviá-Io as autoridades competentes, merece ser reformada. Nota-se que o trabalho desenvolvido na CEI e resultado de um entendimento entre lideranças políticas responsáveis para, com seriedade e espírito público, buscado atender aos anseios da sociedade, investigar fatos que maculam a Administração Pública Municipal. O resultado do trabalho investigatório, por si só, não traduz qualquer responsabilização de quem nele figura, o que surgiria, em tese, se houvesse qualquer ação dele decorrente, desafiando os meios de defesa.Embora tenha o il. julgador, prudentemente, se reservado o direito de rever a sua decisão após a decisão, entendeu por bem mantê-la, violando o direito a publicidade dos atos públicos. A r. decisão agravada nos remete aos tempos da ditadura em que 0 direito de expressão e de publicidade dos atos públicos eram violados. O relatório final é resultado de um trabalho da comissão, que de forma responsável e comprometida, sugeriu

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

a adoção de providencias, conclusão esta aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Varginha, que de forma regular, deu publicidade ao resultado do trabalho investigatório e da aprovação de seu relatório final. Assim, pelas razões acima expostas e entendendo não ser salutar a censura previa e a suspensão dos efeitos do relatório final, por violar o estado democrático de direito, dou provimento ao agravo para determinar a cassação da liminar concedida no mandado de segurança. Custas ex lege. Votaram de acordo com o(a) relator(a) os desembargador(es): Audebert Delage e Moreira Diniz. Súmula: deram provimento.Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais agravo de instrumento nº 1.0707.09.189664-7/001."

Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para hoje, às dezesseis horas, neste mesmo local, em caráter extraordinário, conforme Edital de Convocação 01/2009. Para constar eu, Armando Fortunato Filho, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE

ARMANDO FORTUNATO FILHO
SECRETARIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br